



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

EDITAL Nº 159/2012

Dispõe sobre o Vestibular para ingresso na **Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Forma Integrada** – para o primeiro semestre letivo de 2013.

O Chefe do Departamento de Seleção (DES) do Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul), por meio da Comissão Permanente do Processo Seletivo (COPPS), torna público o presente Edital, que regerá o **VESTIBULAR DE VERÃO/2013 PARA INGRESSO NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO – FORMA INTEGRADA – DOS CAMPI BAGÉ, CAMAQUÃ, CHARQUEADAS, PELOTAS, PELOTAS-VISCONDE DA GRAÇA, SAPUCAIA DO SUL e VENÂNCIO AIRES.**

CAMPUS	ENDEREÇO
Bagé	Avenida Leonel de Moura Brizola, 2501, Bairro Pedra Branca Telefone: (53) 9116 4346
Camaquã	Rua Ana Gonçalves da Silva, 901, Bairro Olaria Telefone: (51) 36712017
Charqueadas	Rua General Balbão, 81, Bairro Telefones (51) 3658-3775 / (51) 3658-3602
Pelotas	Praça Vinte de Setembro, 455, Bairro Centro Telefone: (53) 21231000
Pelotas-Visconde da Graça	Avenida Ildelfonso Simões Lopes, 2791, Bairro Arco Íris Telefone: (53) 3277-6700
Sapucaia do Sul	Av. Copacabana, 100, Bairro Piratini Telefone: (51) 3452-9200
Venâncio Aires	Avenida das Indústrias, 1865 Bairro Universitário Telefone: (51) 3793-4200

1 – AS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A realização do Vestibular está a cargo da COPPS, cabendo-lhe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Vestibular, bem como divulgar os resultados e todas as informações pertinentes.

1.2 - O Edital simplificado será divulgado através de jornal local, e a versão completa no *site* **<http://www.ifsul.edu.br/processoseletivo>**.

1.3 - O Vestibular para ingresso nas vagas oferecidas nos cursos de Educação Profissional de Nível Médio Técnica dar-se-á por dois sistemas de ingresso:

a) por Acesso Universal;

b) por Acesso Universal e Reserva de Vagas para egressos da escola pública.

1.3.1 - Para concorrer à reserva de vagas para egressos da escola pública, o candidato deverá assinalar sua opção no ato da inscrição.

1.3.2 - Do total das vagas oferecidas em cada curso de Educação Profissional Técnica, serão reservados 50% (cinquenta por cento) para candidatos egressos do Ensino Público.

1.3.3 - Terão direito a concorrer às vagas reservadas para egressos da escola pública os candidatos que tiverem cursado, no Sistema Público de Ensino, as quatro últimas séries do Ensino Fundamental.

1.3.4 - Todo candidato *inscrito à reserva de vagas também* estará concorrendo por Acesso Universal.

1.3.5 - Após o preenchimento das vagas estabelecidas para o ingresso pelo sistema de Acesso Universal, será feito o preenchimento das vagas estabelecidas para o sistema de Reserva de Vagas, destinadas aos candidatos egressos do Ensino Público, conforme item 1.3.3 deste edital, e que não foram aprovados pelo sistema de Acesso Universal.

1.3.6 - A comprovação da condição de egresso do Ensino Público, pelo candidato aprovado, dar-se-á mediante apresentação, no ato da matrícula, de certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental.

1.4 - Podem se inscrever para concorrer às vagas definidas no Anexo 1 deste Edital - Cursos e Vagas para Educação Profissional Técnica de Nível Médio –

Forma Integrada – somente os candidatos que comprovarem conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente, na data da matrícula.

1.5 - A seleção para provimento das vagas compreenderá uma prova de conhecimentos do Ensino Fundamental, abrangendo questões de Língua Portuguesa, de Matemática, de História e de Geografia, mediante aplicação de prova objetiva de múltipla escolha.

1.6 - O candidato realizará a prova na cidade do *Campus* para o qual fez sua inscrição.

1.7 - O candidato concorrerá apenas a uma vaga, no curso e turno que escolher no ato da inscrição.

1.8 - O *Campus* Pelotas - Visconde da Graça, para este nível de ensino, oferece vagas nos regimes de internato e externato, conforme Anexo 1 e Anexo 2 deste Edital.

1.8.1 - Todo candidato *inscrito às vagas de regime de internato também* estará concorrendo às vagas de regime de externato.

1.9 - O resultado deste Vestibular de Verão/2013 será válido para o preenchimento das vagas oferecidas para ingresso no primeiro semestre letivo de 2013.

1.10 - A data de início das aulas do primeiro semestre letivo de 2013 será estabelecida de acordo com calendário acadêmico aprovado em cada campus do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

2 - DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

2.1 - O candidato com necessidades especiais que precise de equipamentos, de atendimento diferenciado e/ou tempo adicional para realização da prova deverá formalizar solicitação junto à Coordenação do Processo Seletivo do *Campus* para o qual se inscreveu, até o fim do período de inscrição.

2.2 - Conforme o disposto no artigo 27 do Decreto nº 3298/99, serão providenciadas adaptações de prova, condições adequadas e apoio necessário para a realização do Vestibular, conforme a necessidade especial apresentada, levando-se em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.3 - O candidato com necessidades especiais que solicitar tempo adicional para realizar a prova deverá apresentar atestado médico com a declaração de que a deficiência da qual é portador requer concessão de tempo extra. O tempo de ampliação, em nenhuma hipótese, será superior a uma hora.

2.4 - Solicitação de atendimento devido a situações emergenciais de saúde deverá ser feita, pelo candidato, à Coordenação do Processo Seletivo do *Campus* para o qual se inscreveu, com antecedência mínima de 48h.

2.5 - A solicitação, acompanhada de atestado médico, será apreciada por médico do Instituto Federal Sul-rio-grandense, que poderá deferi-la ou não.

2.6 - Caso não sejam respeitados os prazos estabelecidos nos itens 2.1 e 2.4 deste Edital, a COPPS não se responsabilizará por propiciar condições especiais para realização da prova.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A **inscrição** deve ser efetuada exclusivamente com número do CPF e do Documento de Identidade do candidato e deve obedecer a forma descrita neste Edital.

3.2 - O candidato deverá fazer sua **Pré-inscrição** no *site* <http://www.ifsul.edu.br/processoseletivo>, da 00 hora do dia 08 de outubro de 2012 até as 23h59min do dia 02 de novembro de 2012.

3.3 - O candidato **deverá confirmar sua inscrição** no *site* <http://www.ifsul.edu.br/processoseletivo> e imprimir o **Comprovante de Confirmação de Inscrição**, da 00 hora do dia 05 de novembro de 2012 até as 23h59min do dia 11 de novembro de 2012.

3.4 - É permitida apenas uma confirmação de inscrição por candidato.

3.5 - O preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. Após a confirmação da inscrição, caracterizar-se-ão, como aceitas, as normas e procedimentos publicados na internet, por meio de editais/anexos ou notas públicas, não cabendo ao candidato alegar desconhecimento dessas informações.

3.6 - Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, assinalar:

3.6.1 - O nome do curso pretendido, com o respectivo turno de funcionamento, de acordo com o Anexo 1 deste Edital – Cursos e Vagas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Forma Integrada.

3.6.2 - Se deseja concorrer à Reserva de Vagas para egressos de escola pública ou somente pelo Acesso Universal.

3.7 - O candidato que deixar de assinalar todos os campos obrigatórios no formulário não terá sua inscrição realizada.

3.8 - O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o formulário de inscrição.

3.9 - Em caso de falsidade das informações declaradas, o candidato terá sua inscrição no Vestibular ou sua matrícula cancelada a qualquer tempo, além de outras implicações legais.

3.10 - O documento de identidade indicado no ato da inscrição deverá estar no prazo de validade e apresentar as seguintes características:

- a) fotografia que permita identificar o portador;
- b) bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações.

3.10.1 - São considerados, para fins de identificação, os seguintes documentos:

- a) Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública e pela Secretaria da Justiça e da Segurança dos Estados, pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militares;
- b) Carteira Nacional de Habilitação (expedida a partir da Lei nº. 9.503 de 01/07/1997);
- c) Passaporte;
- d) Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional, desde que contenha fotografia e número do documento de identificação que lhe deu origem;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, desde que contenha fotografia e número de identificação que lhe deu origem.

3.10.2 - Não serão aceitos documentos onde se lê “não-alfabetizado”.

3.11 - O candidato terá sua inscrição homologada somente após confirmá-la, conforme item 3.3.

3.12 - O candidato deverá conferir, até o dia 14 de novembro de 2012, pelo *site* **<http://www.ifsul.edu.br/processoseletivo>**, se sua confirmação de inscrição foi aceita.

3.13 - Caso tenha cumprido os itens 3.2 e 3.3 deste Edital e não esteja na lista dos inscritos, o candidato deverá contatar, até o dia 19 de novembro de 2012, a Coordenação do Processo Seletivo do *Campus* para o qual se inscreveu, munido do Comprovante de Confirmação de Inscrição.

3.14 - As informações referentes à data, aos horários e aos locais de prova estarão disponíveis no *site* <http://www.ifsul.edu.br/processoseletivo>. Não serão fornecidas informações por telefone.

3.15 - A COPPS não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica nos computadores, de falhas na comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.16 - O candidato somente será considerado inscrito no Vestibular de Verão/2013 após ter cumprido todas as instruções pertinentes descritas no item 3 e seus subitens.

3.17 - A inscrição no Vestibular de Verão/2013 será gratuita.

4 – DA PROVA

4.1 - A prova será aplicada no dia 16 de dezembro de 2012, com início às 16 horas, e terá a duração de 3 horas. Será constituída de 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) de Matemática, 10 (dez) de História e 10 (dez) de Geografia, totalizando 40 (quarenta) questões.

4.2 - Os conteúdos programáticos das disciplinas que fazem parte da prova de seleção estarão à disposição no *site* <http://www.ifsul.edu.br/processoseletivo>, Vestibular de Verão/2013, no *link* “Conteúdo Programático”.

4.3 - Para realizar a prova, o candidato terá de apresentar um dos documentos de identidade (original) constantes no item 3.10.1 deste Edital.

4.4 - É de responsabilidade do candidato conhecer, com antecedência, o local em que deverá realizar a prova. A localização do prédio e da sala será feita pelo número de inscrição, em listagem publicada no *site* <http://www.ifsul.edu.br/processoseletivo>, e estará disponível a partir do dia 27 de novembro de 2012.

4.5 - O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência de meia hora, munido de Comprovante de Confirmação de

Inscrição, de documento de identidade e caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha. **Não será permitido o uso de calculadora.**

4.6 - Os portões serão fechados às 15h55min.

4.7 - Não será permitido acesso, ao local da prova, ao candidato que comparecer após as 15h55min.

4.8 - O tempo de duração da prova destina-se à resolução das questões e ao preenchimento dos cartões de respostas.

4.9 - Será de inteira responsabilidade do candidato a transcrição das respostas dos cadernos de questões para o cartão de respostas, que deverá ser realizada exclusivamente com caneta esferográfica azul ou preta.

4.10 - O gabarito oficial será divulgado 30 minutos após o término da prova, nos locais de realização da prova e no site **<http://www.ifsul.edu.br/processoseletivo>**.

4.11 - Eventuais recursos quanto às questões das provas poderão ser formalizados pelo candidato após a divulgação do gabarito, mediante abertura de processo no Protocolo do *Campus* para o qual se inscreveu, até as 17h30min do dia 17 de dezembro de 2012.

4.12 - Não será concedida revisão e/ou vista de prova e/ou de cartões de resposta dos candidatos.

4.13 - Em caso de anulação de questão(ões) pela COPPS, será(ão) atribuído (s) acerto(s) à(s) referida(s) questão(ões) a todos os candidatos que realizaram a prova.

4.14 - Ao candidato que deixar de comparecer na data e horário da prova, será atribuída nota 'zero', ficando assim, excluído do Vestibular, não lhe cabendo qualquer recurso.

5 – DAS NORMAS

5.1 - Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, bem como o uso e porte de telefone celular, *paggers*, fones de ouvido, relógios de qualquer espécie ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e/ou similares. O candidato que necessitar de aparelho auditivo deverá formalizar solicitação específica, conforme item 2.1 desse Edital. Os aparelhos celulares de candidatos somente poderão ser ligados fora das dependências do local de prova.

5.2 - Será excluído do Vestibular o candidato que:

- a) infringir normas de conduta e urbanidade;
- b) não comparecer à prova;
- c) for flagrado durante a realização da prova comunicando-se com outro candidato, consultando material não permitido ou portando, mesmo que desligados, equipamentos citados no item 5.1;
- d) utilizar recursos ilícitos ou fraudulentos na realização do Vestibular.

5.3 - O candidato, ao término da prova, entregará ao fiscal da sala o cartão de respostas e o caderno de questões.

5.4 - O candidato somente poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova depois de transcorrida uma hora do início, sendo vedado o seu retorno. O candidato que desejar levar seu caderno de prova deverá retirar-se definitivamente da sala somente após as 18 horas.

5.5 - Os dois últimos candidatos deverão retirar-se da sala de realização da prova ao mesmo tempo.

5.6 - O candidato somente poderá ausentar-se da sala durante a realização da prova em casos especiais, momentaneamente, e na companhia de um fiscal do Vestibular.

5.7 - Serão computadas como erradas as questões que contiverem rasuras ou mais de uma opção assinalada.

5.8 - O cartão de respostas que contiver rasura que impossibilite a leitura óptica será invalidado, e as respectivas questões serão computadas como erradas.

Parágrafo único - Em hipótese alguma será fornecido cartão de respostas adicional.

5.9 - Não será permitido o acesso às dependências dos locais de aplicação da prova a acompanhantes de candidatos ou a pessoas estranhas ao Vestibular.

5.10 - O Instituto Federal Sul-rio-grandense não se responsabiliza por qualquer objeto trazido pelo candidato.

5.11 - Durante a realização da prova, o candidato somente poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica azul ou preta, lápis, borracha, documento de identidade e uma garrafa transparente com água ou refrigerante. Os demais objetos deverão ser deixados em local indicado pelo fiscal, desligados, quando for o caso, ficando sob a responsabilidade do candidato.

5.12 - Não será permitido uso de óculos de sol, bonés, chapéus e assemelhados durante a realização da prova.

5.13 - Não será aplicada prova fora dos locais estabelecidos para a realização do Vestibular, salvo exceções previstas no item 2 deste Edital.

6 – DA PONTUAÇÃO FINAL DO CANDIDATO

6.1 - A pontuação final do candidato será obtida pelo somatório do número de acertos obtidos em cada uma das disciplinas que compõem a prova.

7 – DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

7.1 - As vagas de ingresso por Acesso Universal **(50% do total de vagas)** de cada curso e turno serão ocupadas pelos candidatos em ordem decrescente de sua nota final.

7.2 - Sendo o número de vagas ímpar, o ingresso pelo sistema de Reserva de Vagas terá uma vaga a mais que as destinadas ao sistema de Acesso Universal.

7.3 - Os candidatos habilitados no Vestibular, egressos do ensino público e optantes pelo sistema de Reserva de Vagas, que não forem aprovados para as vagas de Acesso Universal, serão classificados no acesso por Reserva de Vagas sequencialmente em ordem decrescente de suas notas finais.

7.4 - Não havendo candidatos suficientes para preencher as vagas garantidas a optantes pelo sistema de ingresso de Reservas de Vagas para egressos do ensino público, as mesmas voltarão ao sistema de ingresso por Acesso Universal.

7.5 - O candidato aprovado que não realizar matrícula no prazo estabelecido perderá a vaga. As vagas remanescentes serão preenchidas pelo chamamento de outros candidatos classificados no respectivo sistema ingresso, **obedecendo à ordem de classificação de cada sistema.**

8 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 - Para fins de desempate na classificação, prevalecerão sucessivamente os seguintes critérios:

8.1.1 - Maior número de pontos na disciplina de Língua Portuguesa, Matemática, História e Geografia, nessa ordem;

8.1.2 - Tiver idade superior.

9 – DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 - A divulgação dos resultados do Vestibular de Verão/2013 será feita mediante lista dos aprovados afixada na portaria do *Campus* para o qual o candidato se inscreveu, e no *site* <http://www.ifsul.edu.br/processoseletivo>, a partir do dia 21 de janeiro de 2013.

9.1.1 - Juntamente com as listas dos aprovados serão divulgados os dias, os horários e os locais de matrícula.

9.2 - Se houver necessidade de outras chamadas para preenchimento de vagas remanescentes, elas serão divulgadas exclusivamente pelo *site* www.ifsul.edu.br/processoseletivo.

9.3 - Em hipótese alguma o resultado será informado por telefone.

9.4 - É responsabilidade do candidato manter-se informado sobre as possíveis chamadas extras de classificação.

10 – DA MATRÍCULA

10.1 - As matrículas serão realizadas no setor de Registros Acadêmicos do *Campus* para o qual o candidato aprovado se inscreveu, nos dias e horários divulgados juntamente com a lista dos aprovados.

10.2 - No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:

- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) cópia da carteira de identidade, acompanhada do original (não será aceito Carteira Nacional de Habilitação como documento de identidade);
- d) cópia do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia de comprovante de residência, acompanhada do original;
- f) cópia do histórico escolar do ensino fundamental, acompanhada do original;
- g) cópia autenticada ou simples acompanhada do original do Título de Eleitor – para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;

i) cópia autenticada ou simples acompanhada do original de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64;

10.3 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 10.2 e seus subitens, entregar:

- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

10.4 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

10.5 - O candidato que não efetuar a matrícula no período fixado para tal ou não apresentar a documentação exigida perderá a vaga e será eliminado do Vestibular de Verão/2013.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - As disposições contidas nos Cadernos de Questões constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

11.2 - Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no *site* <http://www.ifsul.edu.br/processoseletivo>.

11.3 - A inscrição do candidato no Vestibular de Verão/2013 implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

11.4 - Os resultados do Vestibular de Verão/2013 são válidos exclusivamente para o primeiro semestre letivo de 2013, não sendo, portanto, necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior ao término do referido período letivo.

11.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela COPPS.

Pelotas, 07 de outubro de 2012

RENATO BACCI GIUSTI
Chefe do Departamento de Seleção

ANEXO 1

Cursos e Vagas para Educação Profissional Técnica de Nível Médio - Forma Integrada

a) **CAMPUS BAGÉ**

CURSOS	VAGAS			
	MANHÃ	TARDE	NOITE	TOTAL
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	-	30	-	30
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	30	-	-	30
TOTAL	30	30	-	60

- Os alunos dos Cursos Técnicos de Nível Médio - Forma Integrada - realizarão atividades em contraturno.

- As aulas da disciplina de Educação Física dos Cursos Técnicos de Nível Médio - Forma Integrada - serão realizadas em contraturno.

b) **CAMPUS CAMAQUÃ**

CURSOS	VAGAS			
	MANHÃ	TARDE	NOITE	TOTAL
TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	32	-	-	32
TÉCNICO EM CONTROLE AMBIENTAL	32	32	-	64
TÉCNICO EM INFORMÁTICA*	-	32	-	32
TOTAL	64	64	-	128

*O curso Técnico em Informática – Forma Integrada será realizado no turno da tarde com contraturno pela manhã em dois dias na semana.

c) **CAMPUS CHARQUEADAS**

CURSOS	VAGAS			
	MANHÃ	TARDE	NOITE	TOTAL
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	32	32	-	64
TÉCNICO EM MECATRÔNICA	32	32	-	64
TOTAL	64	64	-	128

d) **CAMPUS PELOTAS**

CURSOS	VAGAS			
	MANHÃ	TARDE	NOITE	TOTAL
TÉCNICO EM ELETRÔNICA	32	32	-	64
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	-	32	-	32
TÉCNICO EM QUÍMICA	32	-	-	32
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	25	25	30	80
TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO VISUAL	30	-	-	30
TÉCNICO EM DESIGN DE INTERIORES	-	30	-	30
TOTAL	119	119	30	268

e) CAMPUS PELOTAS-VISCONDE DA GRAÇA

CURSOS	VAGAS		
	DIURNO	NOITE	TOTAL
TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA - EXTERNATO	41	-	41
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - EXTERNATO	105	-	105
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE - EXTERNATO	26	-	26
TÉCNICO EM VESTUÁRIO - EXTERNATO	22	-	22
TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA - INTERNATO MASCULINO	05	-	05
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - INTERNATO MASCULINO	10	-	10
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE - INTERNATO MASCULINO	04	-	04
TÉCNICO EM VESTUÁRIO - INTERNATO MASCULINO	03	-	03
TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA - INTERNATO FEMININO	04	-	04
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - INTERNATO FEMININO	05	-	05
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE - INTERNATO FEMININO	05	-	05
TÉCNICO EM VESTUÁRIO - INTERNATO FEMININO	05	-	05
TOTAL	235	-	235

f) CAMPUS SAPUCAIA DO SUL

CURSOS	VAGAS			
	MANHÃ	TARDE	NOITE	TOTAL
TÉCNICO EM EVENTOS	35	35	-	70
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	60	-	-	60
TÉCNICO EM PLÁSTICOS	-	30	-	30
TOTAL	95	65	-	160

g) CAMPUS VENÂNCIO AIRES

CURSOS	VAGAS		
	DIURNO	NOITE	TOTAL
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	32	-	32
TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO	32	-	32
TOTAL	64	-	64

ANEXO 2

CAMPUS PELOTAS-VISCONDE DA GRAÇA (CAVG) COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (CAE)

Critérios referentes à seleção para as vagas no Regime Internato

- a. Poderão concorrer ao internato candidatos que tenham no máximo dezessete (17) anos incompletos até a data de encerramento do período de inscrições e que residam fora do perímetro urbano do município de Pelotas.
- b. Ao mesmo tempo, é obrigatório que o candidato possua um representante legal que resida no perímetro urbano do município de Pelotas.
- c. Não poderá se inscrever para o regime de internato candidato que já possua o Ensino Médio concluído, sob pena de ser eliminado a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado.
- d. O candidato ao regime de internato deverá agendar entrevista pelo telefone (0xx53)32776700, (CAE) ramal 45, a partir de sua **pré-inscrição**, até o dia 02 de novembro de 2012.
- e. O candidato, inscrito para o regime de internato, deverá apresentar, na entrevista agendada conforme item “d”, fotocópia da seguinte documentação:

- **FAMÍLIAS EM QUE, NO MÍNIMO, UM DOS MEMBROS É DECLARANTE DO IMPOSTO DE RENDA:**

- Última Declaração do Imposto de Renda do(s) membro(s) declarante(s), juntamente com o recibo de entrega da referida Declaração;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes da renda familiar;
- Certidão de óbito para quem tem pais falecidos;
- Comprovante de pensão alimentícia;
- Comprovantes de despesas: aluguel, luz, água, telefone e despesas com saúde (último mês).

- **FAMÍLIAS ISENTAS DE DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA (DE ACORDO COM A OCUPAÇÃO PROFISSIONAL):**

ASSALARIADO:

- | |
|--|
| <ul style="list-style-type: none">• Contracheques de todos os membros da família que trabalham (último);• Carteira de Trabalho (das páginas com foto, dados de identificação, contrato de trabalho ou dispensa e da página seguinte, mesmo em branco);• Declaração de próprio punho, em letra legível, de todos os membros da família, maiores de vinte e um (21) anos, dependentes da renda familiar; |
|--|

- Carteira de identidade ou certidão de casamento dos pais e de nascimento dos filhos dependentes;
- Certidão de óbito para quem tem pais falecidos;
- Comprovante de pensão alimentícia (último recibo);
- Comprovantes de despesas: aluguel, luz, água, telefone e despesas com saúde (último mês);
- Comprovante de benefícios concedidos por programas sociais, tais como Bolsa-Escola, Bolsa-Família etc. (último recibo).

TRABALHADOR EM ATIVIDADE INFORMAL:

- Carteira de Trabalho (das páginas com foto, dados de identificação, contrato de trabalho ou dispensa e da página seguinte, mesmo em branco);
- Declaração de próprio punho, em letra legível, de todos os membros da família, maiores de vinte e um (21) anos, dependentes da renda familiar;
- Carteira de identidade ou certidão de casamento dos pais e de nascimento dos filhos que dependem da renda familiar;
- Certidão de óbito para quem tem pais falecidos;
- Recibo de pagamento de serviços prestados, se for o caso;
- Declaração do empregador, se for o caso;
- Declaração assinada pela própria pessoa, que contenha as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve, local, tempo de trabalho e renda mensal, se for o caso;
- Comprovante de pensão alimentícia (último recibo);
- Comprovantes de despesas: aluguel, luz, água, telefone e despesas com saúde (último mês);
- Comprovante de benefícios concedidos por programas sociais, tais como Bolsa-Escola, Bolsa-Família etc. (último recibo).

AUTÔNOMO:

- Carnê do INSS atualizado;
- Declaração de renda anual (expedida por contabilista);
- Declaração de próprio punho, em letra legível, de todos os membros da família, maiores de vinte e um (21) anos, dependentes da renda familiar;
- Carteira de identidade ou certidão de casamento dos pais e de nascimento dos filhos dependentes até vinte e um (21) anos;
- Certidão de óbito para quem tem pais falecidos;
- Comprovante de pensão alimentícia;
- Comprovantes de despesas: aluguel, luz, água, telefone e despesas com saúde (último mês);
- Comprovante de benefícios concedidos por programas sociais, tais como

Bolsa-Escola, Bolsa-Família etc. (último recibo).

AGRICULTOR:

- Última Declaração de Renda anual e Declaração de Arrendamento de Terra, se for o caso, expedidas pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- Declaração de próprio punho, em letra legível, de todos os membros da família, maiores de vinte e um (21) anos, dependentes da renda familiar;
- Última Declaração do Imposto Territorial Rural;
- Carteira de identidade ou certidão de casamento dos pais e de nascimento dos filhos dependentes até vinte e um (21) anos;

- Certidão de óbito para quem tem pais falecidos;
- Comprovante de pensão alimentícia (último recibo);
- Comprovantes de despesas: aluguel, luz, água, telefone e despesas com saúde (último mês);
- Comprovante de benefícios concedidos por programas sociais tais como Bolsa-Escola, Bolsa-Família etc. (último recibo).

APOSENTADO:

- Comprovante dos proventos do INSS (último mês);
- Declaração de próprio punho, em letra legível, de todos os membros da família, maiores de vinte e um (21) anos, dependentes da renda familiar;
- Carteira de identidade ou certidão de casamento dos pais e de nascimento dos filhos que dependem da renda familiar;
- Certidão de óbito para quem tem pais falecidos;
- Comprovante de pensão alimentícia (último recibo);
- Comprovantes de despesas: aluguel, luz, água, telefone e despesas com saúde (último mês);
- Comprovante de benefícios concedidos por programas sociais tais como Bolsa-Escola, Bolsa-Família etc. (último recibo).

g - A entrevista será feita com o candidato e os pais ou responsáveis legais.

h- A falta de algum documento ou o não cumprimento da data de entrega de documentação acarretará a eliminação do candidato do processo de seleção para o regime de internato.

i- Os candidatos inscritos para o regime de internato que não estiverem inseridos nos critérios de concessão de benefícios estarão automaticamente concorrendo às vagas destinadas ao regime de externato.

j- Caso seja necessária a averiguação das informações declaradas, será realizada visita domiciliar.